

TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FORMALIZADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL, OS TRIBUNAIS DE CONTAS DOS ESTADOS DO ACRE, DO AMAPÁ, DO AMAZONAS, DO MARANHÃO, DO MATO GROSSO, DO PARÁ, DE RONDÔNIA, DE RORAIMA, DO TOCANTINS E O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO PARÁ, EM 15-09-2022.

O **TRIBUNAL DE CONTAS** do Estado de Roraima, representado por seu Presidente, Conselheiro Célio Rodrigues Wanderley,

CONSIDERANDO que o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito de todos, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do artigo 225 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que os Tribunais de Contas, no exercício da missão constitucional que lhes outorgou os artigos 70 e 71 da Constituição da República, têm o dever de assegurar transparência e informações fidedignas à sociedade sobre os resultados da aplicação dos recursos públicos, por meio de avaliações técnicas e estudos que analisem a efetividade das políticas e dos programas de governo voltados à preservação ambiental;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Atricon nº 02/2021, que aprova as Diretrizes de Controle Externo com orientações para fiscalização da gestão florestal, tema cujo relevo é justificado pela importância social, ecológica e econômica das florestas e da exploração de seus produtos, bem como pela urgência do controle e da diminuição do desmatamento, da degradação e da exploração ilegal de madeira, fundamentais ao desenvolvimento sustentável e inclusivo;

CONSIDERANDO a renovação, por Termo Aditivo, do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Atricon e a Transparência Internacional Brasil, que tem por objetivo a união de esforços para criar e implementar projeto de cooperação e uma agenda técnico-institucional a fim de realizar ações em conjunto para o fortalecimento do controle externo em temas ambientais relacionados ao uso da terra e a grandes obras de infraestrutura;

CONSIDERANDO que a Portaria Atricon nº 008, de 06 de maio de 2022, aditada pela Portaria Atricon nº 021, de 22 de julho de 2022, constituiu Grupo de Trabalho responsável pela organização de evento com o objetivo de realizar um diagnóstico e traçar diretrizes de atuação e aprimoramento para os Tribunais de Contas brasileiros relativamente ao tema do meio ambiente;

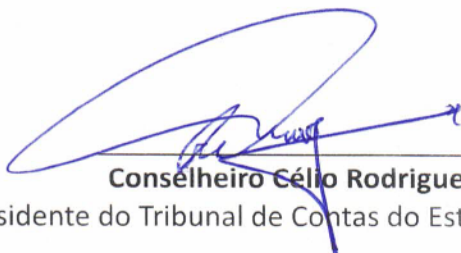
CONSIDERANDO a realização do I Congresso Ambiental dos Tribunais de Contas do Brasil, entre os dias 15 e 16 de setembro, na sede do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, que colocou em evidência temas como o desenvolvimento sustentável na Amazônia e o papel dos Tribunais de Contas para o controle ambiental e o enfrentamento ao desmatamento da região;

CONSIDERANDO o especial compromisso dos Tribunais de Contas da região Amazônica com a temática ambiental e a necessidade de atuação coordenada, com compartilhamento de conhecimentos, recursos tecnológicos e capacidade técnica, em prol do aperfeiçoamento das ferramentas de controle externo, promovendo, ainda, a sensibilização da Administração Pública e da sociedade quanto à relevância do tema;

RESOLVE:

ADERIR ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), os Tribunais de Contas dos Estados do Acre, do Amapá, do Amazonas, do Maranhão, do Mato Grosso, do Pará, de Rondônia, de Roraima, do Tocantins e o Tribunal de Contas dos Municípios do Pará visando à realização de atividades coordenadas de capacitação, compartilhamento de dados e intercâmbio e cooperação técnico-científica.

Brasília, 10 de abril de 2023.



Conselheiro Célio Rodrigues Wanderley
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima - TCE-RR